

Circular CBCa 002/2023

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

Aos Filiados

**Assunto: Renovação de cadastro, atestados médicos, valores de taxa de anuidade, inscrições online, normas para cadastro e declarações, transferência de atletas e valores de multas para o ano de 2023.**

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, através do seu presidente abaixo assinado, vem por meio desta, informar que:

**1.** A renovação de cadastro para o ano de 2023 estará disponível a partir de 01/02/2023 e deve ser feita através sistema de cadastro da CBCa – [sge.cbca.org.br](http://sge.cbca.org.br).

**1.1.** Todo o processo de cadastro pode ser conferido, no site da CBCa, [acesse aqui](#).

**2. Atestado médico de aptidão física para prática de esportes:**

Na realização de renovações ou novos cadastros de atletas será obrigatório o envio **apenas** do atestado de aptidão física para a prática de esporte, este documento será anexado na área de cadastro do atleta. Cabe ressaltar que a responsabilidade pela prática esportiva é dos clubes e associações, sendo esse um documento de fundamental importância para a prática esportiva dos atletas em seus respectivos clubes. A CBCa, como forma de contribuir com a organização civil dos clubes e associações, exigirá uma cópia desse documento, **emitido no ano de 2023**, para renovação e cadastramento dos atletas.

**2.1** O atestado médico deve conter:

Atestado de aptidão física para a prática esportiva (esta informação deve constar no atestado emitido pelo médico, caso contrário não será validado) modelo no anexo I;

Deve ser emitido dentro do ano de 2023, que terá validade para a prática esportiva até o dia 31/12/2023.

**3. Valores da taxa de anuidade para 2023:**

Para renovação de cadastro das associações e clubes, será mantido o sistema progressivo de valores, de acordo com o mês em que o pagamento for realizado, conforme tabela 1

Para novos cadastros de associações e clubes foi estabelecido um valor fixo, conforme tabela 2.

Neste ano de 2023 foi estabelecido um reajuste nos valores das anuidades das associações e clubes fixado em 5%, conforme IPCA de 2022 (5,79%);

**ATENÇÃO:** Conforme estabelecido pela diretoria e reunião do Conselho de Administração da CBCa, realizada em 24 de janeiro de **2023**, os atletas estão isentos do pagamento da taxa de anuidade para o ano de **2023**.

Os valores para anuidade estão descritos abaixo:

**Tabela 1 – Renovação de cadastro**

Renovação	Taxas		
	Janeiro/Fevereiro	Março	Abril
Associação	R\$ 577,50	R\$ 646,80	R\$ 670,00
	Maio a Junho	Julho a Dezembro	
Associação	R\$ 693,00	R\$ 762,30	

**Tabela 2 – Novo cadastro**

Filiação	Taxa
Associação	R\$ 600,00

#### 4. Pagamento da anuidade:

A anuidade poderá ser paga por boleto bancário ou no cartão de crédito através do sistema SGE. Não serão aceitas transferências bancárias.

Somente poderão participar de eventos do calendário oficial, as entidades de prática e atletas que estejam com seu cadastro regularizado junto à CBCa, isto corresponde a atualização cadastral, quando necessário, atestado médico e pagamento da anuidade.

As inscrições para eventos oficiais e/ou declarações para adesão, renovação e prestação de contas do programa bolsa atleta, deverão, obrigatoriamente, ser solicitadas pela entidade de prática. As demais declarações deverão ser solicitadas através de e-mail para [cadastro@canoagem.org.br](mailto:cadastro@canoagem.org.br).

#### 5. Prazos para atendimento das solicitações

- Para solicitações de novo cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **3 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de renovação de cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **2 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de declaração de adesão, renovação ou prestação de contas para o programa bolsa atleta, prazo de **3 dias úteis** para análise e emissão da declaração.

- Para solicitações de outras declarações de resultado, como por exemplo o currículo esportivo, prazo de **4 dias úteis** para análise e emissão da declaração.

6. A CBCa pede que atletas, associações, clubes e federações leiam atentamente as orientações e instruções de cadastro, disponibilizadas em nosso site oficial, na área de cadastro.

7. Os valores de multas de transferência estão contidos no Regimento de Taxas e Multas, que pode ser encontrado no site oficial da CBCa, através [http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/taxas\\_de\\_anuidade\\_e\\_multas\\_2023/id/533#gsc.tab=0](http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/taxas_de_anuidade_e_multas_2023/id/533#gsc.tab=0).

**Tabela 4 – Links para acessar as normas**

Norma para	Link
Cadastro de atletas	<a href="http://www.canoagem.org.br/cadastroatleta">http://www.canoagem.org.br/cadastroatleta</a>
Cadastro de E.P.	<a href="http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao">http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao</a>
Cadastro de Federações	<a href="http://www.canoagem.org.br/cadastrofederacao">http://www.canoagem.org.br/cadastrofederacao</a>
Transferências	<a href="http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/">http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/</a>

E.P.: Entidades de Prática (Associações e Clubes)

8. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o setor de cadastro através do e-mail [cadastro@canoagem.org.br](mailto:cadastro@canoagem.org.br).

Atenciosamente,

**Rafael Giroto**  
Presidente